



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa *Gabriel & Gabriel, Consultoria, Projetos e Serviços LTDA*, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente da Administração Municipal com vagas abertas em decorrência da necessidade da administração pública, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste edital.

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa *Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda, (Instituto Gabriel Excelência)*, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Bairro Centro – Teresina, Piauí, obedecidas às normas deste edital.

**1.2.** O cargo, a escolaridade/pré-requisitos para posse, os vencimentos mensais, a jornada de trabalho e os valores de inscrição são os estabelecidos nos ANEXOS I deste Edital.

### 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1** – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Residir na microárea da vaga oferecida para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- i) Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

**2.2** – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

**3.1** – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **01 de junho de 2016, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 20 de junho de 2016.**

**3.3** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

**3.3.1** – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

**3.3.2** – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

**3.3.3** – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

**3.3.4** – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

**3.3.5** – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

**3.3.6** – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**3.3.7** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.9** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

**3.3.10** - Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL, e, no caso



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

de Concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a isenção de taxas em concursos públicos.

**3.3.11** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.12** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.13** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.14** – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

**3.3.15** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) até **10 (DEZ)** dias após o encerramento das inscrições.

**3.3.16** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc), o candidato terá um prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

**3.3.17** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do comprovante de pagamento dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

#### **4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – O candidato portador de necessidade especial deverá enviar sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

**4.4** – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.5** – A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

**4.6** – O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.

**4.6.1** – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.7** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**4.8** – O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

**4.9** – A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

#### **5.0 – DAS PROVAS**

**5.1.** – O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto, para os de nível superior, que além da **Prova Objetiva (PO)**, deverá submeter-se em caso de classificação a **2ª Etapa (Prova de Título – PT)**, de caráter classificatório, portanto fica assim estabelecido:

**a) Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos).

**b) Prova de Título (PT)** de caráter apenas classificatório (para os cargos de nível superior).

**5.2. A prova objetiva (PO)** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**CARGOS: Médico/Dentista/Enfermeiro/Assistente Social e Psicólogo**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Conhecimento Específico	30	1,5	45
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60</b>

**CARGOS: Auxiliar de Saúde Bucal/Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Endemias**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60</b>

**6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)**

**6.1** – A prova objetiva (para todos os cargos) será realizada no **dia 31 de JULHO de 2016 (DOMINGO)**, na cidade de Monsenhor Gil - PI.

**6.2** – A prova terá início às **8h** e término às **11h e 30 min**.

**6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova objetiva fora do local e horário determinado pela executora.

**6.4 – NOTA:**

*Em razão do volume de inscrições, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde) ou em outro município mais próximo da sede do Município de Monsenhor Gil, sendo que os candidatos deverão ser comunicados 07 (sete) dias antes da realização da mesma.*

**6.5** – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.5.1** – Não será permitido ao candidato o acesso ao local de prova, portar aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

**6.5.2** – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.6** – Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).

**6.7** - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).

**6.7.1** – O candidato, na condição do subitem 6.7, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

**6.8** – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**6.9** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso, após o início das provas.

**6.9.1** – Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar aos Centros de Aplicações de prova.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

- 6.9.2 – Caso se constate qualquer irregularidade o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.
- 6.8 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.
- 6.9 – Durante a realização da prova os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.
- 6.10 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora, exceto em casos excepcionais de doença ou de grávidas, sendo que, neste caso, terá o acompanhamento de um fiscal.
- 6.11 – O candidato, ao deixar a sala de provas, deverá entregar o **cartão-resposta** e o **caderno de prova**, exceto no caso de o candidato deixar a sala na última hora prevista para seu encerramento, neste caso ele poderá levar apenas o caderno de prova.

### 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

- 7.1 – Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **prova objetiva (PO)**, sendo o mesmo critério também exigido para os candidatos aos cargos de nível superior, para que possam submeter-se a **Prova de Título (PT)**.
- 7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 7.3 – Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

#### 7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver).

#### 7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- b) O candidato mais idoso.

### 8.0 – DA PROVA DE TÍTULO – (PT)

- 8.1 - A Prova Título (PT) terá **caráter classificatório**, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de nível superior classificados na 1ª etapa (PO).
- 8.2 – O candidato classificado na 1ª ETAPA (Nível Superior) deverá entregar **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo III, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.
- 8.2.1 – O candidato a cargo de nível superior deve enviar sua documentação de acordo com o modelo previsto neste Edital **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no cronograma de atividades **ANEXO III**.
- 8.3 - Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo III deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

**8.4 – A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada via SEDEX ou AR – Aviso de Recebimento Para: Gabriel e Gabriel LTDA (Instituto Gabriel Excelência)**

*Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Centro – Sala 102 – Edifício Talismã – Teresina – Piauí – CEP: 64.001-300.*

- 8.5 - Os comprovantes de conclusão de pós-graduação (**diploma e/ou certificado**) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
- 8.6 – Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);
- 8.7 – Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

---

**8.8** - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

**8.9 - Não serão computados para efeito de Prova de Título (PT):**

- a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c) estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- d) Declaração de conclusão de cursos.
- e) Declaração de participação em congressos.
- f) Declaração de participação em conselhos.

**8.10** – Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

**8.10.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**8.10.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso

**8.10.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

**8.11** – Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

**8.12** – Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

**8.12.1** – Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

## **9.0 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL – Cargos de Nível Superior**

**9.1** – A classificação final será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Título (PT)**.

**9.2** – O candidato que não se submeter à Prova de Título (PT) terá computador apenas os pontos obtidos na **(PO)** para efeito de classificação final.

**9.3** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**9.4** – O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

## **10.0 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

**10.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo V deste Edital.

**10.2** – O prazo para a solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e dos



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

RESULTADOS das etapas, conforme cronograma Anexo III.

**10.3** – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

**10.4** – Não será aceito pedido de recursos VIA FAX e CORREIO ELETRÔNICO, exceto no caso estabelecido no subitem 3.3.15.

**10.5** – O recurso deverá ser enviado à Comissão de Concurso Público da executora, localizada na **Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Centro – Teresina – Piauí – através de SEDEX ou AR.**

**10.6** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**10.7** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da **Prova Objetiva (PO) e da Prova de Título (PT)** a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**10.8** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**10.9** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite ou que venha insinuar parcialidade da Banca Examinadora.

**10.10** – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado até 07 (sete) dias após o seu recebimento na sede do executor.

## 11.0 – DA VALIDADE

**11.1** – O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.2** – Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

## 12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**12.2** – Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Perturbar o andamento e aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante realização das provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Manter aparelhos celulares ou similares na sala de aplicação de prova objetiva;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Não apresentar o documento exigido para ter acesso ao local de prova;
- g) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- h) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.
- i) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova.
- k) Desrespeitar ou insinuar sem provas parcialidade da Banca Examinadora

**12.3** – Não será fornecido atestado, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados com o respectivo **Decreto de Homologação** assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

**12.4** – A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Monsenhor Gil - PI.

**12.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (10) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Administração Municipal a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**12.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

**12.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.1 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

---

- 12.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 12.9** – No dia da realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.10** – Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.
- 12.10.1** – O servidor ingresso está sujeito à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.
- 12.11** – A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 12.12** – Correrão por conta do candidato às despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de portador de necessidade especial.
- 12.13** – É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado.
- 12.14** - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (**Instituto Gabriel Excelência**) dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 12.15** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) .
- 12.16** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, após homologação do concurso.
- 12.17** – As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86)9452.3958 – [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- 12.17.1** – Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.
- 12.18** – O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.
- 12.19** – Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.
- 12.20** – Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.
- 12.21** – Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.
- 12.22** – Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
- 12.23** – Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.
- 12.24** – A convocação para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI.
- 12.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Monsenhor Gil (PI), 31 de março de 2016.

**FRANCISCO PESSOA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

<b>CARGO/CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS</b>
Médico – PSF – <b>Cód. 001</b>	02	40h	8.000,00	110,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe
Dentista – PSF – <b>Cód. 002</b>	03	40h	2.600,00	110,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe
Enfermeiro – PSF – <b>Cód. 003</b>	01	40h	2.600,00	110,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe
Assistente Social – NASF - <b>Cód. 004</b>	01	30h	1.500,00	110,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe
Psicólogo – NASF – <b>Cód. 005</b>	01	30h	1.500,00	110,00	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF <b>Cód. 006</b>	03	40h	1.320,00	70,00	Nível Médio, curso na área e registro no Conselho de Classe.
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Urbana (CEDRO) – <b>Cód. 007</b>	01	40h	1.014,00	60,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Urbana (UNIÃO/PICARREIRA) <b>Cód. 008</b>	01	40h	1.014,00	60,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Urbana (VILA RICA) – <b>Cód. 009</b>	01	40h	1.014,00	60,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde – ACS – Zona Rural (BREJO) – <b>Cód. 010</b>	01	40h	1.014,00	60,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Endemias – Zona Urbana/Zona Rural – <b>Cód. 011</b>	02	40h	1.014,00	60,00	Ensino Fundamental Completo



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LINGUA PORTUGUESA – Nível Superior**

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

**LÍNGUA PORTUGUESA – Nível Médio** - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANALISE LINGUISTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**MATEMÁTICA – Nível Médio** - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

**LINGUA PORTUGUESA – Nível Fundamental** - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

**MATEMÁTICA – Nível Fundamental** - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**Médico – PSF** - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agencia Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, trombofleites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infeciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI

## Concurso Público Edital nº 002/2016

Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

**Dentista - PSF** – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agencia Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

**Enfermeiro - PSF** – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências ( municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agencia Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

**Assistente Social - NASF**- Gênese e Trajetória do Serviço Social ; Código de Ética do Assistente Social; Projeto -Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social;Processo de Trabalho no Serviço Social;Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude;Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso;Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais;Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90;Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde ; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização;Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto à Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil – PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

---

Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Seguridade Social.

**Psicólogo – NASF** – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**Auxiliar de Saúde Bucal** - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. **Agente de Epidemias** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**ACS – Agente Comunitário de Saúde** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Vermínoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

**Agente de Endemias** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI**  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 31/05/2016	Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">/www.gabrielexcelencia.net.br</a> / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos	De 01 a 20/06/2016 (via internet)	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 30/06/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	01/07/2016	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 22/07/2016	Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	31/07/2016	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	03/08/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	04 e 05/08/2016	Conforme Edital
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 18/08/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar (Prova Objetiva)	Até o dia 31/08/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	01 e 02/09/2016	Conforme Edital
Entrega da Documentação para Prova de Título (PT)	15 e 16/09/2016	Conforme Edital
Resultado da Prova de Título (PT)	30/09/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazo para recurso	04 e 05/10/2016	Conforme Edital
Resultado de Recurso e Resultado Final	11/10/2016	Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">/www.gabrielexcelencia.net.br</a>



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO (PT)**

Cargo

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. Documentação**

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**3. Tabela**

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
<b>1 – Pós-Graduação (Para todos os cargos Nivel Superior)</b>			
1.1 – Especialização	1,5	3,0	
1.2 – Mestrado	3,0	3,0	
1.3 – Doutorado	6,0	6,0	
<b>2 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula</b>	0,5	1,0	
<b>TOTAL</b>			

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido e utilizado como CAPA DO CURRÍCULUM SIMPLIFICADO.

**Observações:**

1. Anexar somente o que for solicitado, através de cópia autenticada em CARTÓRIO DE OFÍCIO.

2. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos

3. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

Assinatura do candidato



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

EDITAL Nº 002/2016

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<b>P R E E N C H E R</b>	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( )	<b>Ref. Prova objetiva (PO) 01</b>
	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( )	Nº da questão: _____
	03. CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO ( )	Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

**Observações:**

- 1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal Monsenhor Gil - PI  
**Concurso Público Edital nº 002/2016**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE**

EDITAL Nº 002/2016

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

*(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura